

PESA 16.868/37

(10-132/39)

UV/ZM

SAAS

39

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de Gabriel Ribeiro para ser melhorado o "quantum" da aposentadoria que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Central do Brasil:

CONSIDERANDO que os calculos da Caixa referentes à aposentadoria do reclamante são ratificados pelo Serviço Técnico Actuarial;

RESOLVE a 1ª. Câmara de Conselho Nacional do Trabalho opinar pela improcedencia da reclamação, informando nesse sentido ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente J. Leonel de Resende Alvim Pres. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 30 / 3 / 39